

ATA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA através da plataforma Google Meet, os senhores conselheiros: Governamentais - Rafaela Vargas, Débora Cristina de Souza Andrade, Diego de Souza Furtado, e Sociedade Civil - Gilvane Aparecida Arruda, Cristiane de Souza e Elisângela Diniz Grechoniak em convocação para deliberar assunto estabelecido em pauta. Como ouvintes estavam presentes a Coordenadora do CREAS, Gabriela Furtado Pereira e as Conselheiras Tutelares Vera Lucia Andrade da Silva, Maria Helena Cassol Pereira e Rosimere da Silva Madruga A Coordenadora Rafaela Vargas cumprimentou a todos, iniciando a reunião com a seguinte demanda: **1) Devolutiva Projeto Festival de Natal (aquisição caixas de bombom):** Conforme deliberado em reunião anterior, seriam utilizados R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a compra de 3.000 unidades de caixas de bombom a serem distribuídas para crianças e adolescentes num evento organizado pela Prefeitura de Correia Pinto no dia 23.12.2023. Este evento ocorreu, tendo alguns conselheiros presentes enquanto servidores públicos convocados para trabalhar. Conforme documento enviado pela Sra. Neusete, Secretária Municipal de Assistência Social: *“Em atenção a manifestação do 2. Anexo deste processo informo que de fato no processo de aquisição das 3.500 (corrige-se para 3.000) caixas de bombons pelo FIA, de acordo com autorização em ata e processo apurado no e-ciga com as mesmas informações, observou-se que, de fato, ao ser inserida a dotação orçamentária para pagamento houve um equívoco e ao invés da dotação do FIA foi informado dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, e dessa forma a compra foi empenhada no Fundo da Assistência Social, bem como a emissão da nota e o devido pagamento. A despesa arcada pelo Fundo de Assistência Social não poderá ser revertida, e como isso não caracteriza nenhum desvio, má fé ou erro de conduta, mantemos o anteriormente combinado com o CMDCA, ou seja, as caixas remanescentes (1.100 de acordo com informação desta Presidente do CMDCA no final do dia 23.12.23) para que sejam utilizadas de acordo com a deliberação constante da ata do referido Conselho, tudo devidamente registrado com fotos”*. Por tanto, o valor de R\$ 30.000,00 permanece na conta bancária vinculada ao FIA e de acordo com a Secretária, as caixas de bombom remanescentes serão entregues para o mesmo público-alvo em atividades no decorrer do ano. No entanto, reforça-se a atenção em relação à data de validade do produto. No grupo de whats app, posterior à reunião, serão compartilhados os documentos comprobatórios. **2) Custeio da inscrição de 04 conselheiras tutelares para o Congresso Catarinense de Conselheiros Tutelares e Atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente com recurso do FIA (acontecerá em Lages):** As conselheiras tutelares solicitam custeio através do FIA para inscrição no Congresso Estadual que ocorrerá nos dias 19 a 22/02/2024. Conforme documento recebido através do E-CIGA, consta uma convocação pela ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES – ACCT para a participação dos conselheiros tutelares, além do respaldo em lei sobre a oferta de formação continuada. Cada inscrição tem o valor de R\$ 350,00 + alimentação. Há uma lista de restaurantes próximos ao local do evento (Unifacvest), indicando-se a reserva de mesa, considerando a alta demanda no período em função do grande público para o evento. O cálculo realizado é de R\$ 1.400,00 para inscrições e R\$ 960,00 para almoço (R\$ 60,00 por refeição = almoço + bebida não alcoólica). Totalizando R\$ 2.360,00. Ficando isento de hospedagem, pois será em município vizinho, podendo retornar após o evento. Colocado para votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **3) Contratação de empresa especializada para capacitação no município para os agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:** Considerando a importância, além da própria

obrigatoriedade em ofertar capacitação continuada para o SGDCA, pretende-se realizar uma capacitação prevista para os dias 26 e 27/03/2024, com o palestrante Luciano Betiati, com o cumprimento dos requisitos para dispensa de licitação/processo de inexigibilidade, por se tratar de um serviço específico e único. A estimativa é de até R\$ 25.000,00 para esta capacitação, incluindo todas as despesas do prestador de serviço (passagem aérea, traslado, alimentação e hospedagem). Será realizada ampla divulgação e inscrição via Google Forms para a rede de atendimento do município (Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA, Conselho Tutelar, etc). Colocado para votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **4) Encontro técnico dos Gestores e Membros de Conselhos do FIA - Tribunal de Contas dias 20 e 21/03 em Florianópolis:** Foi recebido um convite, enquanto município, para participação no respectivo encontro para aprimoramento de conhecimentos em relação ao funcionamento e uso dos fundos especiais. A indicação para participação pelo CMDCA foi para Sra. Neusete como gestora do FIA e Rafaela, Coordenadora. Também participarão do evento a contadora do município, Deise, e a controladora interna, Mara Lucia. Cada pasta custeará as respectivas participações (transporte e diárias). **5) Projeto “OFICINA DE GRAFITE” - CREAS:** A Coordenadora do CREAS apresentou um projeto voltado especificamente para os adolescentes que frequentam esse equipamento. *“A proposta dessa oficina vai além de apenas ensinar técnicas de grafite. Pretendemos utilizar essa atividade como uma oportunidade de engajamento social e expressão artística para os adolescentes em situação de vulnerabilidade. Acreditamos que, ao envolvê-los em um projeto que visa em uma nova fachada do CREAS através da arte do grafite, estaremos não apenas proporcionando uma experiência educativa e cultural, mas também fortalecendo os laços comunitários e incentivando a participação ativa na transformação do espaço em que eles convivem. Além disso, é importante destacar que o grafite é uma forma de expressão artística amplamente reconhecida e valorizada em nossa sociedade. Ao oferecer essa oficina aos jovens do CREAS, estamos não apenas oferecendo uma oportunidade de aprendizado e desenvolvimento pessoal. Também é fundamental ressaltar que a identidade dos adolescentes será parte essencial dos desenhos realizados durante a oficina. Buscamos incentivar que eles expressem sua individualidade e pertencimento através da arte do grafite, tornando-se assim parte integrante da transformação visual do nosso equipamento. Este aspecto não só promove a autoestima e a sensação de pertencimento, mas também valoriza a diversidade e singularidade de cada sujeito. Acreditamos firmemente que esta iniciativa não só enriquecerá a vida dos adolescentes do CREAS, mas também contribuirá para a melhoria do ambiente comunitário e para o fortalecimento dos vínculos sociais em nossa região”.* A proposta é de R\$ 20.000,00, com todo o material incluído, 24 horas de atividades distribuídas em dias a serem combinados entre a empresa contratada e a equipe do CREAS. Há experiências exitosas em outros municípios próximos com a empresa pesquisada e por este motivo a intenção é também desenvolver em Correia Pinto. A Conselheira Gilvane questionou se poderia ser custeado projeto governamental. Rafaela pontuou que, de acordo com a cartilha do Tribunal de Contas, os projetos executados com recursos do FIA pelas organizações governamentais não devem ser usados para execução, em caráter continuado, de ações das políticas públicas sociais básicas que disponham de fundo específico tais como saúde, educação e assistência social, e que no caso da proposta apresentada, seria uma ação complementar e não atividade sistemática e contínua. Colocado para votação, o qual foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH precisará averiguar a parede em que será realizada a arte, pois a estrutura do CREAS está se deteriorando, o que poderá resultar em desperdício de recurso se não for preparada a base para aplicar o grafite. Também deverá ser realizada a prestação de contas de modo qualitativo e quantitativo para este Conselho. **6) Edital FIA 2024:** Em razão do saldo em conta do FIA (R\$ 173.00,00 em caixa, a deduzir as parcelas

programadas dos projetos em andamento e as aprovações de custeio desta reunião), entende-se sobre a importância em lançar um edital para inscrição de projetos, porém, trata-se de ano eleitoral, logo alguns cuidados específicos serão necessários, incluindo maior fiscalização pelo CMDCA. Apresentado que, de acordo com a cartilha do Tribunal de Contas-SC, a Lei Eleitoral e o MROSC (Lei nº 13.019/2014) não fazem menção a possíveis restrições nas transferências para organizações da sociedade civil no período pré-eleitoral e eleitoral, o que se entende, também, não haver vedação para a realização de chamamento público em iguais períodos, principalmente em políticas essenciais como a da Criança e do Adolescente. A Lei Eleitoral restringe alguns tipos de despesas, tais como a distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público, o aumento das despesas com pessoal, a realização de despesas com propaganda e publicidade, a contratação de shows artísticos, dentre outras. Rafaela apresentou que, após o ano eleitoral, seria interessante alterar o modelo de edital, ampliando para a participação de organizações governamentais, uma vez que o município possui poucas Organizações da Sociedade Civil - OSCs aptas para a apresentação de projetos, e precisa ser ponderado o impacto social de cada projeto, onde a comunidade poderá ser amplamente beneficiada por ações planejadas. Os conselheiros aprovaram para que um novo modelo de edital seja analisado pelo setor jurídico do município, com devolutiva para este Conselho para deliberar sobre a quantidade e valores definidos por projeto, a tempo de publicar o edital para as OSCs beneficiadas poderem concluir até dezembro/24, e não ocorrer igual o edital anterior, o qual estendeu-se até janeiro/24, período de férias das OSCs. Nada mais havendo a ser tratado, a Coordenadora encerrou a presente reunião, determinando a lavratura desta Ata. Assinaturas:

Assinado eletronicamente por:

* Rafaela Vargas (***.236.579-**)

em 07/02/2024 08:42:18 com assinatura simples

* DEBORA CRISTINA DE SOUZA ANDRADE (***.215.929-**)

em 07/02/2024 08:48:15 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* DIEGO DE SOUZA FURTADO (***.193.909-**)

em 07/02/2024 08:54:25 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* GILVANE APARECIDA ARRUDA (***.814.909-**)

em 07/02/2024 09:03:51 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* GABRIELA FURTADO PEREIRA (***.337.139-**)

em 08/02/2024 14:19:08 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* ROSIMERE DA SILVA MADRUGA MARTINS (***.503.259-**)

em 09/02/2024 09:18:45 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* ELISANGELA DINIZ GRECHONIAKI (***.621.569-**)

em 29/02/2024 11:38:02 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/84e3c1a7-2cd5-40e2-ad1a-a992fc566ce8>

